

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12252/2021

Sumário: Aprovação de modelo n.º 245.71.21.3.39 — sonómetro da marca *Norsonic*, modelo *Nor140*.

Aprovação de modelo n.º 245.71.21.3.39

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1, da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 977/2009, de 1 de setembro, aprovo o sonómetro da marca *Norsonic*, modelo *Nor140*, fabricado por *Norsonic AS, Gunnersbråtan 2 3409 Tranby, P.O. Box 24 N-3421, Lierskogen*, Noruega, e requerido pela empresa *SOUND OF NUMBERS, S.L. Capeans, 25E Covas — 15229 Ames — La Corunha*, Espanha.

1 — Descrição sumária

O sonómetro da marca *Norsonic*, modelo *Nor140* é de classe de exatidão I de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 88 da Organização Internacional da Metrologia Legal e na norma IEC 61672.

2 — Constituição

É um sonómetro com pré-amplificador *Nor1209*, microfone *Nor1225* e calibradores *Nor1255/Nor1256* para a realização das verificações metrológicas em laboratório acreditado e calibrações *in-situ*.

3 — Características metrológicas

Parâmetros de medição:

Medição em paralelo SPL, Leq, Leq1, LMax, LMin, LE, LEI, LPeak, Ln e Tmax5;

Funções de ponderação no tempo: *Fast*, *Slow* e *Impulse*;

Funções de ponderação espectral: A, C and Z — *weighting*;

Análise de Frequência: 1/1 e 1/3 oitava, filtros em tempo real de 0,4 Hz a 20 kHz;

Cálculos estatísticos: 8 percentis individuais ajustáveis de L0,1 % a L99,9 %, os cálculos estatísticos são realizados em tempo real em cada banda de frequência.

Gama de medição:

Gama cobrindo -10 dB até 137 dB; – Ruído interno medido com microfone de 1/2" com uma sensibilidade de 50 mv/Pa: 18 dBA;

Nível máximo RMS: 137 dBA;

Nível máximo de valor de pico: 140 dB Malha C.

Inputs:

Microfone *input*: Um microfone input. Suporta pré-amplificadores LEMO standard 7 pin; incluindo *SysCheck*, aquecimento Microfone, IEPE. Voltagem de Polarização: 0 V e 200 V, seleccionável;

Voltagem do pré-amplificador de $\pm 15V$, max. 3 mA;

Microfone para comentários: Via 3,5 pin *mini jack*;

Sinal de *Input* Máximo: $\pm 11V$ *peak*.

Outputs analógicos:

AC out, 100mV escala completa em 15 pin I/O *socket*;

3 pin *mini jack headphone* conector para notas de voz, microfone para escuta de sinal AC ou registo de gravações áudio.

Alimentação:

4 pilhas, IEC LR6 Tamanho AA,
Tempo típico de bateria — 14 horas.

Dimensões:

Comprimento, excluindo microfone/Preamplificador: 210 mm;
Comprimento, incluindo microfone/Preamplificador: 292 mm;
Largura: 75 mm;
Espessura: 30 mm;
Peso incluindo baterias: 410 g.

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria ou autocolante destrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
Modelo;
Número de série;
Nome ou marca do fabricante ou do importador;
Ano de fabrico;
Símbolo da Aprovação de Modelo.

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



6 — Selagem

Nos equipamentos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos, relatórios de ensaio e fotografias do conjunto. Qualquer alteração a este modelo deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

25 de novembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO



314771552